

O texto das páginas seguintes reproduz a *Oração de Sapiência* proferida na cerimónia de entrega dos diplomas de mestrado da Universidade Católica Portuguesa, no dia 4 de Outubro de 2007.

De *Bologna* a Bolonha.

Novacentos anos de graus e símbolos académicos

LUÍSA LEAL DE FARIA *

A cerimónia de entrega de diplomas aos novos mestres pela Universidade Católica Portuguesa é propícia a uma série de referências relativas à história da universidade como instituição, e à Universidade Católica em particular. Desde logo, o carácter ritual da cerimónia e o seu valor simbólico são estímulos para uma reflexão nessas linhas. Mas é também oportuno, neste contexto, reflectir sobre os significados mais fundos de uma prerrogativa que, ao longo de cerca de 900 anos, foi exclusiva da Universidade: a faculdade de conceder graus académicos ou, como dizia Kant em 1794, de «fornecer mestres livres [...], chamados *doutores*, após exame prévio e por poder próprio, com uma categoria universalmente reconhecida (para lhes conferir um grau), i.e., para os *criar*.»¹

Esta prerrogativa tem sido, ao longo dos séculos, revestida por um conjunto de rituais e de símbolos que evidenciam a continuidade das tradições, não como demonstração de incapacidade de renovação, mas como acto cultural deliberado, que visa acentuar a ininterrupta ligação da instituição universitária à sua fundação, há cerca de 900 anos. Ao mesmo tempo, a preservação ou reinvenção do ritual académico demonstra como a instituição universitária, ainda que desdobrada nas centenas ou milhares de instituições que hoje existem no mundo, se pensa como uma fundação original e única, e se projecta em imagens e símbolos comuns, de-

* Vice-Reitora da Universidade Católica Portuguesa; Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Humanas.

clinados a partir das primeiras universidades. Poderá parecer contraditório, num tempo em que uma feroz concorrência anima as universidades contemporâneas e as precipita muitas vezes para projectos arrojados, que pretendem ser diferencia-dores, acentuar que aquilo que as une é infinitamente mais estável e permanente do que aquilo que as separa. Porém, esses traços de estabilidade e permanência parecem hoje, para muitos, constituir apenas espectáculo, ritual organizado por ocasiões solenes, já não organicamente embebido na vida académica. Serão, em muitos casos, tradições inventadas, como diria Hobsbawm, absorvidas na cultura como se fossem ligações ininterruptas a um passado ancestral.²

Cada universidade que é criada – e em Portugal muitas são de fundação recente – reinventa o traje académico dos estudantes e dos professores; fixa o dia da universidade, com todo um ritual próprio em que o cortejo académico tem lugar de destaque, bem como a apresentação da tuna estudantil; define o cerimonial para a abertura solene do ano lectivo; soleniza as sessões de entrega das cartas magistrais e doutorais. Mas o cerimonial, em muitos casos adaptado da prática de instituições mais antigas, modificado por séculos de transformações, mantém ainda uma relação directa com as origens da Universidade e com aquilo que fundamentalmente a caracteriza: o espaço da aula e do estudo, a formação de uma comunidade própria de alunos e professores, o reconhecimento da competência científica através da atribuição do grau, o efeito do grau para o reconhecimento público e universal de competência para o exercício de uma actividade qualificada.

Aproveito para tomar de empréstimo algumas das palavras que, no dia 28 de Maio de 1922, o então professor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Dr. Manuel Gonçalves Cerejeira, pronunciou, na Sala dos Capelos, no discurso de apresentação de um novo doutor, por aquela Universidade. Falando da importância dos símbolos académicos, afirmava: «A cerimónia de hoje é a ostentosa liturgia por meio da qual a velha Universidade rende o seu culto ao que é a sua própria razão de ser: – a realeza do espírito. Neste templo de Minerva, convém que se não deixe apagar o fogo sagrado no altar. Se ele se apaga, se os sacerdotes já não têm fé, se o culto se não pratica – depressa o templo universitário ficará deserto.»³ O futuro Cardeal Cerejeira, uma das figuras que mais trabalharam para a fundação da Universidade Católica, reivindicava a importância dos símbolos e da liturgia, do cerimonial académico, como manifestações visíveis do talento e da grandeza, e exortava ainda: «Imponhamo-nos à inteligência pelo nosso valor real, para que não desluzam em nós as gloriosas insígnias que trazemos; mas não desprezemos os direitos da imaginação e da sensibilidade, que exigem os símbolos.»⁴

É sobre essa articulação permanente entre o fundo e a forma, a substância e o ritual, o conteúdo e a liturgia, que irei falar nos próximos minutos, ousando

uma síntese, mais que imperfeita, de 900 anos de continuidade no espírito e nos costumes académicos.

A origem das universidades

Na origem das universidades europeias, entre finais do século XII e finais do século XV, ficam lançados costumes académicos que até hoje perduram. Entre eles podemos mencionar, desde já, a constituição do corpo docente e estudantil das universidades, a quem desde a origem foram atribuídos privilégios singulares, a criação de sistemas institucionais em que o reitor tem lugar destacado, a definição de uma hierarquia de graus académicos que ainda hoje existe, a forma pública dos exames e a importância da arguição, perante júri, do trabalho que culmina o ciclo de estudos, ritual e exame por que passaram todos aqueles que hoje aqui vêm receber as suas cartas magistrais.

Olhar para a fundação da Universidade de Bolonha, em meados do século XII, e lembrar as características de que se revestiu, e que transmitiu à Universidade criada em Lisboa por D. Dinis em 1290, permite-nos compreender melhor a importância deste acto académico, e situá-lo num contexto em que «Bolonha» funciona hoje como uma referência. Bolonha foi a Universidade fundada *ex consuetudine* pelos estudantes, Universidade tão internacional que os alunos aí se organizavam em «nações», elegiam o reitor, defendiam a sua autonomia perante os poderes civis e se subordinavam apenas à jurisdição papal para o reconhecimento universal dos graus que a Universidade conferia.

Hoje, o nome de Bolonha é associado a um processo de internacionalização das universidades europeias, a medidas comuns a todos os Estados europeus para o reconhecimento dos graus académicos; estes decorrentes de conceitos sobre a organização dos estudos que supõem processos idênticos em todas as universidades. O Processo de Bolonha, no século XXI, por paradoxal que pareça, recupera algumas das matrizes da organização das universidades na sua origem.

O corpo académico

A Universidade como instituição, como todos sabemos, teve origem na Idade Média, passado o ano mil. Na base da sua constituição está, como afirmou o Prof. Guilherme Braga da Cruz, a formação de «um espírito de classe – mas de classe socialmente organizada, com verdadeira estrutura corporativa – entre os profis-

sionais do estudo: os mestres e os discípulos»⁵. Este sentido original de «corporação», de corpo organizado em dois grupos de profissionais mutuamente dependentes e reciprocamente enriquecidos, está na raiz da *instituição* que em breve se disseminaria pela Europa em dois ou três modelos diferentes, mas sempre vivendo e desenvolvendo-se a partir deste núcleo original: *universitas magistrorum et scholarium*⁶, ou seja, o corpo de mestres e de escolares. Duas universidades, formadas *ex consuetudine*, foram os protótipos da criação de muitas outras: Paris, formada a partir da corporação dos mestres, e Bolonha, a partir dos estudantes.⁷

Independentemente dos vários processos de criação, ao longo dos últimos séculos da Idade Média, o século XIII viu a formação e a consolidação da organização fundamental das universidades. Em Bolonha, a constituição de uma corporação única, de mestres e escolares, foi precedida por um longo processo de imposição de tutelas e restrições municipais aos professores, que os isolou dos alunos. Estes, por seu turno, gozavam de maiores liberdades, em grande parte por muitos serem estrangeiros. Os estudantes estrangeiros, nas primeiras universidades, organizavam-se em «nações», conforme a sua origem. Na primeira metade do século XIII estas associações ficaram reduzidas a duas: a dos estudantes italianos, que passaram a designar-se por «Cismontanos», e a dos estrangeiros, ou «Ultramontanos», e o *Studium* de Bolonha constituiu-se como uma universidade de estudantes.

Num primeiro momento, os reitores dirigiam as corporações de estudantes, mas não os estudos. Estes estavam nas mãos dos mestres, ou seja, dos «doutores». Os mestres doutores dirigiam os exames e atribuíam a licença de ensinar, que era a coroação dos estudos. Posteriormente, os reitores passaram a ter poderes mais amplos, cabendo-lhes a nomeação dos professores e exercendo sobre eles uma espécie de jurisdição disciplinar.

Como Bolonha, todas as universidades do século XIII eram internacionais. As «nações» de estudantes estrangeiros não estavam subordinadas a qualquer poder político. Formadas por estudantes que se associavam livremente por nacionalidades, respondiam perante os seus reitores ou procuradores. Em Bolonha, como já se disse, estas associações eram poderosas, e os respectivos reitores transformaram-se, de facto, nos governadores da Universidade, enquanto os professores, que delas não faziam parte, formavam o colégio dos doutores, o embrião das faculdades. As faculdades, como as nações, conservavam uma grande independência, reunindo e tomando resoluções separadamente. Pouco a pouco, porém, começa a sentir-se necessidade de coesão, e as faculdades começam a reconhecer a validade jurídica dos actos académicos umas das outras, com efeitos em toda a Universidade (como em Paris, já em 1281).

Universalidade do grau atribuído pelo Papa

Mas o verdadeiro reconhecimento internacional do primeiro grau académico atribuído pelas universidades foi dado pelo Papa. A Santa Sé, que não intervinha no desenvolvimento dos estudos das artes liberais nas escolas episcopais, intervinha quando se tratava de altos estudos relacionados com a formação eclesiástica. Assim, em 1219 o Papa Honório III autorizou a atribuição da licença de ensinar, ou licenciatura, à Universidade de Bolonha, subtraindo deste modo os estudantes à influência do poder civil da comuna. O primeiro passo, decisivo, na direcção da autonomia universitária relativamente ao poder político civil estava dado. Essa autonomia fez a glória de Bolonha, que, a partir de cerca de 1270, ficou célebre entre todas as cidades, graças à sua universidade.

As universidades começaram, então, a recorrer ao poder papal como garante da sua autonomia relativamente aos poderes civis. Como diz Stephen d'Irsay: «[...] estar directamente ligado a Roma era estar ligado ao universo; o mundo abria-se aos filhos preferidos e privilegiados do Papa.»⁸ É o Papa quem passa a outorgar as cobiçadas licenças *ubique docendi*, autorização reconhecida para ensinar, e que, ainda hoje, é conferida à Faculdade de Teologia da Universidade Católica. Mas a Santa Sé raramente interferia na organização interna das universidades. A sua correspondência com as corporações intelectuais tratava dos ritos e das cerimónias, de aspectos legais e constitucionais. A Santa Sé, enquanto protectora, árbitro e suprema segurança das universidades, acautelava a regularidade e a preservação do ensino, mas a autonomia das universidades era total no que se referia à ordem e à regra dos estudos. As limitações a esta liberdade, quando existiram, foram sempre resultado da opinião pública das escolas e do mundo científico, que determinou restrições.

O poder da Santa Sé conferia ao *jus ubique docendi* valor universal. «As escolas de criação real não podiam, salvo raras excepções, aspirar, na Europa dos fins do século XIII, à categoria de verdadeiras universidades, e o seu prestígio e o valor dos graus que conferiam quasi não passavam para além das fronteiras dos reinos daqueles monarcas a quem deviam a existência [...]. Uma escola cujos graus não tivessem valor ecuménico, cujos “licenciados” não podessem ensinar em qualquer outra parte sem primeiro se sujeitarem ao vexame de prestarem de novo um exame, não podia com inteiro direito ter a dignidade de “estudo geral”»⁹, diz Mário Brandão. Já para Teófilo Braga, o poder papal sobre os graus concedidos na universidade e sobre o foro eclesiástico que protegia os escolares do direito comum era complementado pelo poder real, que conferia à universidade protecção soberana, «chamando-se por esta circunstância à Universidade de Paris a primogénita dos

reis». E Teófilo prossegue, dizendo: «Para a realeza o escholar ou *clericus* adquiria pelos estudos um gráo de cavalleria, imitando-se pela imposição da *birreta* o symbolo da manumissão romana, pelo gráo de *bacharel* a qualidade de pequeno cavalleiro (*bas-chevalier, bascheleur*), e conforme entrava nos conselhos da côrte o titulo senhorial de Conde *palatino*.» E acrescenta, em nota ao texto, que «o título de *clérigo de el-rei* não denotava logar de pessoa ecclesiastica absolutamente, senão que queria significar *homem letrado*, admittido ao conselho dos reis para com eles despachar»¹⁰.

A Universidade em Portugal

Em Portugal, a aspiração de se criar uma universidade foi expressa logo em 1288, através de uma súplica dirigida ao Papa Nicolau IV por um conjunto numeroso de prelados. Mas a fundação da Universidade foi efectivamente feita dois anos mais tarde, por carta régia de D. Dinis, datada de Leiria, a 1 de Março de 1290. No entanto, para garantir o reconhecimento internacional da concessão da *licentia ubique docendi*, importava o reconhecimento do Papa, que foi dado por bula de 19 de Agosto do mesmo ano. O reconhecimento do Papa era importante também por dois outros motivos: um, o do pagamento aos mestres e escolares, que apenas o Papa podia autorizar, já que teria de haver uma concessão especial para os clérigos receberem prebendas e benefícios eclesiásticos enquanto estudavam. Outra razão, não menos importante, era a do foro clerical, que isentava os membros da universidade da alçada dos juízes leigos, para apenas ficarem «sujeitos ao benévolo juízo eclesiástico»¹¹. Por último, escreve Nicolau IV: «E, pelo mesmo modo, mandamos que os Estudantes de Artes, Cânones, Leis e Medicina, que os Mestres reputem idóneos, possam receber o grau de Licenciado nas sobreditas Faculdades da parte do Bispo que ao tempo for de Lisboa [...]. E que qualquer Mestre, examinado pelos sobredito Bispo ou Vigário e aprovado em qualquer Faculdade, excepto Teologia, sem outro exame tenha livre poder para ensinar em qualquer parte.»¹²

Para José Silvério Ribeiro, o conjunto de privilégios e condições para o reconhecimento pelo Papa da Universidade de Lisboa deu-lhe um carácter essencialmente eclesiástico, «mas até lhe quadra a denominação de *Pontificia*», diz o referido autor, acrescentando que, no que diz respeito a actos, regímen eclesiástico, livros ou textos para as lições, métodos de ensino, primeiros mestres da Universidade, etc., ou não há notícia alguma, ou existem apenas razões para conjecturar que se imitou o que se seguia nas universidades de Itália daquela época. Por um documento de 1323, logo depois da primeira transferência da Universidade para Coimbra, pode

perceber-se que se ensinava leis, cânones, medicina, gramática, lógica e música, havendo apenas uma cadeira para cada uma destas disciplinas e um lente, com salário. A Teologia não era, nestes primeiros tempos, ensinada na Universidade, estando o seu estudo reservado sobretudo aos conventos de São Domingos e de São Francisco. O Grego e o Hebraico também não eram ensinados.¹³

Em finais do século XIII as universidades não dispunham de instalações próprias. As aulas eram dadas ou nas casas dos professores ou em modestas salas de aluguer, e as reuniões académicas e actos solenes realizavam-se nas igrejas. Para atenuar as dificuldades da vida dos estudantes começaram a ser criados colégios junto das universidades, como instituições pias, fruto da caridade de cabidos, prelados e grandes senhores, tendo a fundação de colégios universitários ficado enraizada sobretudo no sistema universitário inglês.

Ao lado dos graus académicos conferidos nas universidades medievais, o desenvolvimento dos colégios deu origem a novas formas pedagógicas. O *lente* foi substituído pelo *professor*, e o aluno, por ser admitido muito novo no colégio, precisava de um patrono, ou *tutor*, que o dirigisse nos seus actos e o ajudasse a repetir as lições. O tutor medieval, que era em geral um estudante pobre (o *fellow* das universidades inglesas), tornou-se, com o tempo, *leccionista* ou *repetidor*. A introdução deste tipo de ensino, gratuito para o aluno, veio competir com o ensino pago aos lentes, que recebiam propina ou enxoval (o *pastus* e *collectum*). Ao que parece, terá sido no século XIV que o título de Professor começou a ser atribuído aos docentes que eram pagos pela universidade, não tendo essas lições de ser pagas pelos estudantes, sendo, por isso, preferidas. Se nos lembrarmos da proibição de ensinar que recaía sobre todos os que não possuísem grau académico de regente, constatamos que se introduz agora uma significativa alteração, quando os graduados não regentes são autorizados a ensinar.

A ausência de instalações próprias, que poderiam ancorar a Universidade a um espaço físico e aí a estabilizar, associada aos privilégios de que mestres e escolares beneficiavam perante a lei civil, que levavam a frequentes conflitos com os cidadãos, contribuíam para os movimentos de secessão das universidades. Acresce que os estudantes seculares das universidades, como refere Teófilo Braga, «usavam espada, para se distinguirem da cléricatura; vivendo por tanto fora da clausura e da comunidade dos Collegios, entregavam-se á vida airada, á *tuna*, nome talvez derivado dos *nocturni grassatores*, que andavam provocando rixas com os burgueses, fiados na impunidade de um foro privilegiado»¹⁴.

Lisboa não foi excepção quanto aos conflitos entre estudantes e burgueses que marcaram muitas universidades medievais, mas foi-o quanto ao modo de proceder para a resolução dos mesmos. Em 1308, D. Dinis verifica que se torna impossível

manter o estudo geral em Lisboa, e decide transferi-lo para Coimbra, solicitando, contudo, a aprovação papal. Tendo o Papa confirmado, após inquérito conduzido pelo arcebispo de Braga e pelo bispo de Coimbra, por ele designados, a exactidão dos motivos invocados pelo Rei, bem como autorizado que o rendimento de seis igrejas do padroado real fosse aplicado ao pagamento dos salários dos lentes, foi feita a transferência da Universidade, de Lisboa para Coimbra.

Não se pense, porém, que a estabilidade fora conseguida definitivamente. Em 1338, D. Afonso IV ordenou o regresso da Universidade a Lisboa, para a mandar voltar para Coimbra em 1354; D. Fernando, em 1377, levou-a de novo para Lisboa, onde se conservou até à reforma de D. João III, que, em 1537, a instalou definitivamente em Coimbra.¹⁵ O percurso acidentado da primeira universidade portuguesa nos primeiros tempos da sua existência não impediu que abundante documentação fosse conservada, dando testemunho da continuidade dos estudos na instituição. Em diploma de 15 de Fevereiro de 1309, inspirado na *magna charta* outorgada por D. Afonso, *o Sábio*, à Universidade de Salamanca, D. Dinis concedeu à Universidade de Coimbra todos os privilégios próprios da Universidade, bem como aos escolares o direito de elegerem os reitores, conselheiros, bedel e demais empregados. A *charta magna privilegiorum* determinava também que a universidade teria «arca comum e selo»¹⁶, bem como autonomia para o desenvolvimento dos estudos e para a utilidade e tranquilidade dos estudantes.

Como diz Mário Brandão, a Universidade de Coimbra era de modelo bolognês: «[...] eram os escolares que deliberavam nas congregações, que elegiam as autoridades académicas – que eram estudantes – bem como os empregados universitários, e que escolhiam, provavelmente, os professores. E [...], ao que parece, possuíam o direito de suspenderem os trabalhos escolares quando o estudo geral fosse agravado nalgum dos seus privilégios.»¹⁷ Como na Universidade de Bolonha, os estudantes elegiam os reitores, que em Coimbra começaram por ser dois. Diferentemente de Bolonha, no entanto, estes dois reitores não representavam «nações», de estudantes nacionais e de estrangeiros, mas sim faculdades: a de Cânones e a de Leis. O duplo reitorado manteve-se até fins do século xv. Quando a Universidade solicitou ao Rei D. Afonso V autorização para que fosse governada por um só reitor, a autorização tardou a chegar, sabendo-se, no entanto, que no fim do século se deu uma transformação radical: D. Manuel, nos estatutos que deu à Universidade, determinou que o reitor fosse um «fidalgo ou homem constituído em dignidade», que seria eleito pelos dez deputados e seis conselheiros, e expressamente excluiu os lentes dos cargos de reitor e de vice-reitor.

No que se refere à concessão de graus académicos, parece poder depreender-se, sendo conhecida a organização dos estudos, que os títulos honoríficos de Mestre e

de Doutor correspondiam aos graus em Cânones dados pela autoridade do Papa, e aos graus em Leis, dados pela autoridade do Rei (*Magister in Decretalibus, Doctor in Decretis*). Uma bula do Papa Gregório XI, de 7 de Outubro de 1377, concede ao Estudo, agora em Lisboa, autorização para dar os graus de doutor, mestre, licenciado e bacharel, em qualquer das faculdades lícitas, aos escolares dignos de os receberem, e permite-lhes o uso das insígnias académicas. Clemente VII, em 1380, concedeu aos escolares todos os privilégios dos Estudos Gerais, assegurando que o grau de licenciado deveria ser conferido pelo bispo de Lisboa ou pelo vigário-geral, e que os que o recebessem teriam o direito de ensinar em toda a parte. Muito embora o grau de licenciado, em instituição reconhecida pelo Papa, tivesse valor universal, algumas universidades reservaram-se o direito de não proceder a um reconhecimento automático do grau, obrigando os graduados noutras universidades a sujeitarem-se a um novo exame.¹⁸ Estas excepções foram as universidades de Paris, *Bolonha*, em parte Oxford e, posteriormente, Orleães.

Segundo Teófilo Braga, os primeiros actos académicos constituídos por exames de arguição perante júris datam de 1377, e são referidos por D. Fernando numa carta em que confirmava os privilégios da Universidade de Coimbra.¹⁹ Aos estudantes, D. Fernando exigia «préviamente juramento de não procederem de má fé e seguirem o estudo com o intuito de aprender e não de se aproveitar do foro escolar», e respondia ao pedido de licença régia para advogarem enquanto ainda seguiam os estudos, como forma de atrair mais alunos, com uma negativa. «O rei interpôs a sua auctoridade, estabelecendo pela Carta de 3 de Junho de 1377, que só advogassem pela competência do seu grau os Doutores, Mestres e Bacharéis: “Mandamos, que possam esto fazer os que forem doutores, e mestres e bacharees, e outros nom; por que aos escolares nom pertence, nem é proveitoso de o fazerem, por nom averem azo de leixar o Estudo e de aprender, porque cheguem e ajam gráo na sciencia”»²⁰

Na mesma carta, D. Fernando quer assegurar, ainda, que os lentes, no princípio do estudo (ou seja, no começo do ano lectivo), «dessem nas mãos dos reitores juramento de *ler bem, e com proveito dos estudantes* as lições que estivessem determinadas; e que os lentes *da manhã* em direito fizessem ao menos dois autos no anno, para os estudantes saberem arguir». Determinou ainda «que as cartas que saíssem do estudo, e a este pertencentes, não se expedissem senão por conselho dos reitores, lentes e conselheiros, escriptas pelo bedel, sem o que não valeriam, nem seriam cumpridas»²¹. Posteriormente, o Mestre de Avis havia de reafirmar os privilégios da Universidade, prometendo que ela se conservaria para sempre em Lisboa, o que, como sabemos, não aconteceu. Numa provisão de 1384 «dá faculdade para que os doutores, licenciados e bacharéis da Universidade possam advogar

e aconselhar, em todas e quaesquer causas», e «confirma um estatuto da Universidade, segundo o qual ninguém poderia ensinar grammatica nem outra disciplina fora das escholhas da Universidade; nem ensinar, sem ser primeiramente examinado e aprovado por algum mestre ou doutor da respectiva faculdade, sob pena da multa de dez libras pela primeira vez, de vinte pela segunda, e pela terceira de ser expulso do estudo»²². De outras provisões de D. João I pode depreender-se que as rendas da Universidade deixavam de ser suficientes para as despesas. A Universidade elaborou um Estatuto, em 1392, em que se determinava que os estudantes mais ricos pagassem aos lentes de Leis e de decretaes vinte libras, os remediados dez, e os mais pobres cinco libras, tendo o Rei, logo de seguida, determinado que essa contribuição subisse para o dobro.

Quando o infante D. Henrique exerceu as funções de Protector da Universidade foram elaborados Estatutos, pela Universidade, que vigoraram durante 40 anos. Entre outras disposições, seleccionamos, brevemente, as que dizem respeito à atribuição de graus académicos. «Constava o ano lectivo de oito meses. Tomava o gráo de bacharel o que frequentava durante três annos, defendendo conclusões publicamente (exame final e geral). Na Universidade de Paris este exame era denominado *Tentativa*. Admittiam-se aos grãos os estudantes das Universidades estrangeiras, lendo três lições successivas com vénia dos lentes. Só os bacharéis eram admittidos ao acto de licenciado, frequentando um quarto anno, e defendendo conclusões que se affixavam durante cinco dias nas Escholhas, argumentando os doutores que quizessem. No caso de frequentar um quinto anno, e lendo por quatro annos na Universidade, dispensavam-se as conclusões. O acto para licenciado fazia-se na igreja, tirando ponto de manhã e sustentando-o de tarde ante os lentes, reitores, cancellario e licenciados que serviam de substitutos; o gráo era conferido pelo cancellario, seguindo-se uma refeição aos lentes, á custa do graduado, e propinas a dinheiro. O que tomava o gráo de Magistério, ou doutor em Theologia, fazia acto solene de véspera, sobre uma questão proposta pelo presidente, sendo argumentado por quatro doutores; era o acto de *Vesperias*, e defendente era chamado o *Vesperisando*. O gráo dava-se na igreja, no dia seguinte, vindo o doutor entre charamellas e vários doutores ouvir a Missa do Espirito Santo; pagas as propinas de barrete e luvas, o doutorando recebia o gráo e pagava um jantar aos lentes, e no dia seguinte os escolhaes faziam uma cavalgada em que acompanhavam o novo doutor. (Era o *Victor*, tambem usado em Salamanca.)»²³

Os Estatutos de 1431 estabeleceram também a forma de juramento ao receber o grau, as precedências entre mestres, licenciados e bacharéis, a forma talar (até à canela) para as vestes dos lentes, sendo mais curtas as dos estudantes: «Que

os lentes, licenciados e bacharéis usassem de habito honesto, ao menos talar, e os estudantes, ao menos até meio da perna.»²⁴ E determinavam ainda que os estudantes não tivessem mulheres em casa, nem cavalos, nem cães de caça. Estes terão sido os últimos estatutos elaborados por iniciativa da própria Universidade. Em 1471, D. Afonso V iria estabelecer um Regimento, ou Estatuto, para a Universidade de Lisboa, onde fixava regras muito claras sobre a eleição dos reitores e dos conselheiros, definia normas para a pontualidade das aulas, o regime de faltas e a substituição dos docentes, que envolviam descontos nos ordenados em caso de falta. Aliás, já o infante D. Henrique, numa provisão de 1443, determinava que o bedel percorresse, todos os sábados, as escolas da Universidade, para indagar das lições a que os lentes tinham faltado em cada semana, e assentasse as faltas num livro, para as dar em rol ao recebedor e este as descontar. Se algum substituto tivesse dado aulas *a contento dos estudantes*, venceria metade do salário do lente em falta.

Os Estatutos Manuelinos, entre outras condições, definiram regras de indumentária e fixaram as cores por que passariam a identificar-se as faculdades. Os escolares e os doutores deveriam usar capelo e borla, sendo esta branca para Teologia, verde para os Canonistas, vermelha para os Juristas, amarela para os Médicos e azul para os «Artistas», estipulando-se que o traje académico deveria ser usado nas aulas, nos exames e nas cerimónias de obtenção de grau.

Os vários estatutos mencionados indiciam uma interferência cada vez mais acentuada do poder político sobre a Universidade. A Reforma, o Iluminismo e o utilitarismo, a Revolução Francesa, o liberalismo e o nacionalismo foram outros tantos movimentos políticos ou ideológicos que vieram reduzir a Universidade, da dimensão universal que tivera na Idade Média, às dimensões nacionais. O abandono do latim como língua comum de estudo e de comunicação do saber, a fragmentação das disciplinas abertas a novas especializações, a nacionalização das universidades, cada vez mais submetidas aos poderes políticos instituídos e entendidas como instrumentos de projectos económicos e sociais, foram outros tantos factores que separaram as universidades umas das outras no século XIX e em boa parte do século XX. Essa separação deu origem a inúmeras diferenciações nacionais na construção de cursos, nas condições para a atribuição de graus, na possibilidade de reconhecimento desses graus pelo universo de fora da Universidade. Agora, no princípio do século XXI, o Processo de Bolonha, também ele de claro recorte político, visa devolver às universidades europeias a universalidade dos graus que elas atribuem.

Os graus académicos

Os graus académicos conferidos nas universidades medievais perduraram até hoje, embora em muitos casos e ao longo do tempo, o seu significado se tenha ajustado a novas realidades. Os graus de bacharel e mestre têm longa tradição nas universidades de modelo anglo-saxónico, sendo o Ph.D. uma introdução relativamente recente. A *licence* francesa e a licenciatura portuguesa entroncam diretamente no conceito da *licentia ubique docendi*, embora em França outros graus tenham sido criados para definir novos patamares de competência no percurso académico.

Em Portugal, os graus de bacharel e de mestre passaram, ao longo das últimas décadas, por vicissitudes de que, por certo, muitos nos lembramos. O grau de bacharel, de tradição ilustre no ensino superior em Portugal, depois de um período de quase extinção, foi recuperado em 1973, para em 1979 ser determinada a sua extinção futura, em 1982-1983. Porém, em 1986 volta a ser introduzido como grau politécnico, na Lei de Bases do sistema educativo, e em 1997 determina-se que pode ser também atribuído nas universidades. Finalmente, em 2006, o grau de bacharel foi extinto, estando as universidades e os institutos superiores politécnicos autorizados a conferir o grau de licenciatura e de mestrado, ficando, por enquanto, a atribuição do grau de doutor reservada às universidades. No ensino universitário português, a licenciatura foi, durante algumas décadas, o grau terminal do ciclo de estudos, devendo culminar na elaboração e defesa de uma dissertação. O doutoramento era raro, demorado, quase só obtido no contexto da carreira académica. Em 1980, quando a dissertação de licenciatura já estava extinta há vários anos na maior parte das universidades e dos cursos, foi reintroduzido o grau de mestre, correspondendo a um ciclo de estudos avançado, que requeria a elaboração de uma dissertação original e a respectiva arguição perante júri. Os graus conotados com o ensino politécnico viriam a ser completamente extintos recentemente, com a aprovação da nova legislação sobre graus no ensino superior em Portugal, em virtude das adaptações ao Processo de Bolonha. Os estudos superiores passaram a estar, na Europa, organizados em três ciclos, que em Portugal receberam as designações de «licenciatura», «mestrado» e «doutoramento». Apenas no Reino Unido a estrutura do ensino superior se manteve quase intacta, conservando-se aí o tradicional bacharelato, o mestrado e o doutoramento.

Os trajes e os rituais académicos

Os graus académicos tiveram, desde cedo, expressão simbólica nos trajes académicos. No século XIII começam a encontrar-se algumas disposições não prescritivas, mas antes proibitivas, limitando o uso de ornamentos e recomendando modéstia no trajar. Ao que parece, o traje recomendado era a *cappa clausa*, ou capa fechada, que, em meados do século XIII era usada em Bolonha e em Paris, e passou a ser adoptada também em Oxford. Esta capa não era exclusivamente de uso eclesiástico, mas, à medida que os trajes civis foram evoluindo, manteve-se na comunidade académica, e passou a ser conotada com os escolares, assim como a *cappa manicata*, recomendada para ocasiões formais. As autoridades académicas começaram, pouco a pouco, a aceitar os trajes laicos, mas cedo começariam a impor-lhes algumas modificações, que vieram a criar o traje académico, com forma e corte especiais, como já se verificava no século XIV, embora o valor simbólico das cores ainda não estivesse reconhecido.

A partir de finais do século XV os trajes laicos começam a tornar-se mais leves e curtos, em conformidade com uma época mais activa, gerando modificações nos trajes académicos. Com a Reforma, a desordem instalou-se nas universidades e, segundo o historiador dos trajes académicos Hargreaves-Mawdsley²⁵, apenas as universidades de Inglaterra, França, Espanha e Portugal mantiveram a disciplina no trajar. Quando, no século XVIII, a França começou a ficar refém do anticlericalismo dos *philosophes*, apenas em Inglaterra, Espanha e Portugal continuou o traje académico a ser usado pelos membros das universidades em todas as ocasiões. As razões deste facto terão sido o conservadorismo insular que determinou a sua preservação em Inglaterra, bem como a vontade de manter intactos os baluartes do *Establishment* que eram as universidades de Oxford e de Cambridge. Em Espanha e em Portugal, segundo o mesmo autor, o traje académico foi preservado graças a uma forte disciplina, que não foi ameaçada na Reforma nem no período das Luzes. No entanto, a desordem também havia de reinar em Oxford e em Cambridge no século XIX, tendo esta Universidade procedido à revisão do seu *dress code* em 1932-1934, ao passo que Oxford, seguindo linhas idênticas, acabou por proceder à fixação dos seus trajes em 1957.

A descrição dos diferentes elementos que foram compondo os trajes académicos poderia ocupar-nos várias horas. Desde os formatos e cortes das capas, dos capuzes, das formas de ligação dos primeiros aos segundos, dos cortes das mangas, das variedades de cobertura para a cabeça, do uso de tecidos de lã, seda ou veludo, da introdução de peles, do coelho ao arminho, da selecção de cores, tudo isto poderia ser desenvolvido e acompanhado de uma profusão de gravu-

ras e pinturas que retratam os dignitários de muitas universidades ao longo dos séculos. Mesmo sem poder acompanhar de perto o processo de transformação dos trajes académicos ao longo dos tempos e nas várias universidades, podem fazer-se algumas constatações. Os trajes na tradição anglo-saxónica distinguem, pelo corte, os três patamares da carreira académica: bacharel, mestre e doutor. Já os chapéus são de formatos tão variados que é impossível impor-lhes qualquer forma de classificação, sendo próprios das diferentes faculdades, colégios ou universidades.

As cores que simbolizam as diferentes áreas científicas, bem como as precedências entre estas, também não têm obedecido a um modelo único, reproduzido desde sempre em todas as universidades. A Faculdade de Teologia era representada pela cor branca em Salamanca, Perpignan e Coimbra, e continua a sê-lo agora na Universidade Católica Portuguesa. Mas vestia-se de preto em Paris, Oxford e Cambridge. O verde, amarelo ou sanguíneo foram cores da Faculdade de Medicina, que em Portugal se fixou no amarelo. O azul, em várias tonalidades, representava as faculdades de Filosofia e, em Portugal, o azul-ferrete passou a ser a cor das faculdades de Letras. A cor mais constante foi, ao longo do tempo, o vermelho-escarlate para o Direito Canónico, que passou a ser, em Portugal, a cor das faculdades de Direito. Como vimos, em Portugal os códigos cromáticos ficaram estabelecidos pelos Estatutos Manuelinos, logo em 1503.

Quanto às precedências entre faculdades e graus, já no século XIV se pode verificar uma certa regularidade, subsequentemente verificada. Numa disposição da Universidade de Viena em 1389, são dadas instruções sobre precedências nas procissões académicas. O estandarte da Universidade vem à frente. Seguem, em cortejo, os bacharéis de Artes, depois os de Medicina, a seguir os de Leis e, por último, os bacharéis de Teologia. Logo depois vêm os mestres de Artes, seguidos dos doutores de Medicina, de Leis e de Teologia, na companhia dos nobres. Os bacharéis eram acompanhados do seu grupo de escolares, enquanto os licenciados acompanhavam os mestres de Artes e os doutores.

Ainda hoje os cortejos académicos se organizam por precedências que indiciam a antiguidade das faculdades. Não a idade da sua criação na respectiva universidade, mas a antiguidade do saber organizado a que ela remonta. Por isso, à frente vai a Faculdade de Letras na generalidade das universidades portuguesas, seguida da de Direito e depois da de Medicina. Na Universidade Católica, porém, onde existem as faculdades de Teologia e de Filosofia, o cortejo académico abre com a primeira, seguindo-se Filosofia e depois Ciências Humanas e a seguir Direito. Dentro de cada faculdade os doutores organizam-se por categorias académicas, indo à frente os professores auxiliares, começando com o mais recente, e no fim o

catedrático mais antigo. Os cortejos académicos são encerrados pelo Reitor, ou, na Universidade Católica, pelo Magno Chanceler.

Em Portugal a história dos trajes académicos está por fazer. Armando Luís de Carvalho Homem fez um muito completo levantamento das variações, e dos respectivos contextos, ocorridas no século xx nas universidades que se foram criando após a República, mas pouco diz relativamente aos séculos anteriores. Sobressai, no entanto, a origem do «hábito talar» e as modificações que foi sofrendo, num sentido «laicizante-aburguesante»²⁶. Cita um breve excerto de Ramalho Ortigão, em 1888, que, no seu humor mordaz, denuncia a decadência do traje na Universidade de Coimbra: «O grave uniforme decompõe-se pelo modo mais irreverente pelintra. O cabeção e a volta foram substituídos pelo colarinho postigo e pela gravata de futriquismo líró. A batina degenerou num casco gebo e mestiço, de padre à paisana. A calça escorreu inartística e besta, pela perna abaixo, esbaiçando apolainada sobre a odiosa bota de elástico. Assim o belo costume histórico da antiga Universidade se perverteu sem se reformar, reduzindo-o a uma aproximação cenográfica de entremez barato ou zarzuela pobre.»²⁷

Quanto aos trajes dos lentes, em Coimbra, regista-se a especificidade das insígnias doutorais, constituídas pela borla e pelo capelo, sem que seja possível, com segurança, determinar-lhes a origem – embora se presuma serem declinadas das de Salamanca, que se generalizaram no país vizinho. Também entre nós, e já no século xix, se conhecem muitas e variadas formas de hábito académico em várias escolas superiores, que foram deixando o seu rasto no século xx. No entanto, como refere Armando de Carvalho Homem, «independentemente de adaptações e pontuais modificações ao longo dos tempos, o traje dos lentes das actuais Universidades de Lisboa, Porto, Nova de Lisboa e (*mutatis mutandis*) dos Açores, remonta a meados de Oitocentos e foi originariamente concebido para a Escola Médico-Cirúrgica da Capital; e nos albores do século xx estava como que generalizada às Escolas superiores não-coimbrãs. Beca, também ela talar, confeccionada em lã (eventualmente merino), seda e cetim, de grande verticalidade no cair – acentuada pela profusão de pregas, dando aliás um recorte bem típico ao articular dos ombros –, verticalidade somente atenuada por uma faixa de cetim [da qual pende um cordão de serigaria terminando em borla, eventualmente da cor da Escola respectiva], marcando a cintura, e pela amplidão das mangas. Acrescem: alamares decorando a zona torácica; um chapéu (não previsto no decreto de 1856, mas cedo usado) em forma de tronco de cone invertido (em Lisboa) ou de tronco de pirâmide octogonal invertida (“chapéu de cantos”, no Porto), encimado por uma roseta (*pom-pom*) hemisférica; e, mais tarde, uma medalha com o símbolo da Escola, pendente de uma fita com a cor correspondente».²⁸

Em comum existe, entre todas as universidades, a iniciativa de adoptar uma beca ou toga própria, que identifique a instituição. A beca, cujo uso é hoje reservado aos doutores, é sempre de cor preta, mas pode ser ornamentada com vivos ou galões de outras cores, e a fita, de onde pende a medalha com o emblema da universidade, tem em geral a cor da faculdade a que o doutor pertence. Mas há variações, como se verifica na Universidade Católica Portuguesa.

O traje académico da Universidade, desenhado pela Pintora Emília Nadal, consiste numa toga preta, debruada nas mangas, à volta do pescoço e nos ombros, com um cordão da cor de cada faculdade. As insígnias são constituídas por um estolão e um colar. O estolão, de veludo, na cor da escola, com uma rosácea do mesmo tecido aplicada a meio, e com três tiras horizontais de arminho em cada extremidade, é imposto aos novos doutores por ocasião da cerimónia de entrega das cartas doutorais, e é usado sobre o ombro esquerdo. O colar é de veludo amarelo, com aplicação a branco, e dele pende uma medalha cor de bronze que tem gravado o emblema da Universidade. Os directores das faculdades usam medalha de prata em vez de bronze, e o reitor e vice-reitores usam um colar de malha preta e dourada, do qual pende uma medalha de prata que tem gravado no anverso o emblema da Universidade e no verso as armas do Vaticano, com a inscrição «Congregatio de Institutione Catholica».

O emblema da Universidade, desenhado pelo escultor Martins Barata, é constituído por três círculos que envolvem a esfera celeste, sob a qual uma figura humana de braços abertos aparece ladeada pela divisa latina «Veritati», pelas letras gregas «alfa» e «ómega» e pela legenda «Universitas Catholica Lusitana». O autor do emblema descreveu o seu significado simbólico da seguinte forma: «[...] a esfera celeste significa o Universo que a figura humana procura abraçar em busca da Verdade; as letras gregas têm o significado tradicional que alude a Deus como princípio e fim de todas as coisas, associando-se assim no mesmo emblema a simbolização do conhecimento de Deus, do Mundo e do Homem.»

O emblema da Universidade encapsula a sua missão, como busca do Conhecimento e da Verdade, e a ligação ao poder espiritual, que já há 900 anos legitimava o poder dos graus académicos. A toga, envergada pelos doutores da Universidade, alude a uma ancestralidade simultaneamente eclesiástica e académica, e as cores que ostenta no estolão designam as faculdades comuns às universidades portuguesas. Os actos académicos, sejam aulas, exames públicos ou actos solenes, convergem em rituais semelhantes, e reinventam a tradição multissecular das universidades medievais. Por último, os graus académicos que as universidades conferem entroncam, sem interrupção, nos 900 anos da sua história, e o Processo de Bolonha mais não fez do que, num acto político conjunto dos Estados europeus, confirmar a fórmula medieval da hierarquia dos graus.

Ao cumprir a liturgia de um acto solene estamos a prestar homenagem, como disse o Cardeal Cerejeira, à «realeza do espírito», e estamos a manter «o fogo sagrado no altar», para que o «templo não fique deserto». Passados nove séculos, os paralelismos de ritual e prática poderão parecer forçados, senão mesmo artificiais. Mas, ao olhar para os dois primeiros séculos de existência das universidades de Bolonha, Paris ou Oxford, de Lisboa, Coimbra ou Salamanca, parece-me que não podemos deixar de discernir certas continuidades e, sobretudo, uma poderosíssima referência a modelos simbólicos que ainda hoje organizam e conferem significado às formas de comunicação académica.

NOTAS

- ¹ Immanuel Kant, *O Conflito das Faculdades*, tradução do alemão *Der Streit der Facultäten* por Artur Morão, Col. «Textos Filosóficos», Lisboa: Edições 70, 1993, pp. 19-20.
- ² «“Invented tradition” is taken to mean a set of practices, normally governed by overtly or tacitly accepted rules and of a ritual or symbolic nature, which seek to inculcate certain values and norms of behaviour by repetition, which automatically implies continuity with the past», in Eric Hobsbawm e Terence Ranger (eds.), *The Invention of Tradition*, Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 1.
- ³ «Discurso pronunciado na sala dos Capelos da Universidade de Coimbra, em o dia 28 de Maio de 1922, pelo Professor da Faculdade e Letras Dr. Manuel Gonçalves Cerejeira, no acto de se conferirem as insígnias doutorais ao novo Doutor em Letras (secção de Ciências geográficas) o Senhor Aristides de Amorim Girão», Coimbra: Casa Tipográfica, MDCCCCXXII, pp. 5-6.
- ⁴ *Idem*, p. 7.
- ⁵ Guilherme Braga da Cruz, «Origem e Evolução da Universidade», in *Obras Esparsas*, vol. iv, 2.ª parte, Coimbra, por ordem da Universidade, 1985, pp. 189-262, p. 194.
- ⁶ Mário Brandão e M. Lopes d’Almeida, *A Universidade de Coimbra: Esboço da Sua História*, Coimbra, por ordem da Universidade, 1937, pp. 9-10 n. Ver também: G. Braga da Cruz, *op. cit.*, p. 194; ou Joaquim Veríssimo Serrão, *História das Universidades*, Porto: Lello & Irmão Editores, 1983, p. 15. Este conjunto de fontes, a que se acrescentam os dois volumes da obra de Stephen d’Irsay *Histoire des universités françaises et étrangères des origines a nos jours*, Paris: Éditions Auguste Picard, 1933, constituem as principais fontes para as referências factuais incluídas nesta exposição.
- ⁷ « Toutes les universités du Moyen Age suivirent le modèle des deux prototypes de Paris et de Bologne ; l’une, l’université des maîtres, l’autre, l’université des étudiants ; le première remet le gouvernement aux mains de la compagnie des enseignants ; la deuxième le donne aux enseignés », Stephen d’Irsay, *op. cit.*, p. 146.
- ⁸ Stephen d’Irsay, *op. cit.*, p. 149.
- ⁹ Mário Brandão e M. Lopes de Almeida, *op. cit.*, p. 22.
- ¹⁰ Theophilo Braga, *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução pública portuguesa*, tomo I: 1289 a 1555, Lisboa, por ordem e na Typographia da Academia Real das Ciências, 1892, p. 66 e nota da mesma página.
- ¹¹ *Idem*, p. 24.
- ¹² A bula de Nicolau IV encontra-se transcrita em várias publicações comemorativas dos 700 anos da Universidade de Coimbra. Mas pode ler-se na íntegra em José Silvestre Ribeiro, *Historia dos Estabelecimentos Scientificos, Litterarios e Artisticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarchia*, tomo I, Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1871, pp. 418-419. O mesmo volume transcreve um importante conjunto de provisões reais, destinado a garantir inúmeros privilégios aos estudantes e à Universidade, depois da sua transferência para Coimbra.
- ¹³ *Idem*, p. 435. É curioso observar a hierarquia de salários, que, segundo a mesma fonte, eram pagos a partir das três mil libras com que o mestre da Ordem de Cristo e o seu convento se obrigavam a contribuir em cada ano, para satisfação do ordenado dos lentes. O lente de Leis era quem mais recebia, seguido do de Cânones, depois o de Medicina, a seguir o de Gramática, depois o de Lógica, sendo o de Música o que recebia menos.
- ¹⁴ Theophilo Braga, *História da Universidade de Coimbra*, tomo I, p. 83.

- ¹⁵ Mário Brandão e Lopes de Almeida, *op. cit.*, p. 42.
- ¹⁶ *Idem*, p. 53
- ¹⁷ *Idem*, p. 57.
- ¹⁸ Theophilo Braga, *História da Universidade de Coimbra*, p. 123. Segundo Teófilo esta excepção ficava a dever-se apenas à evolução própria destas universidades nos seus Estudos especiais, «e confirma a regra de que o privilegio da *facultas ubique docendi* era uma propriedade característica dos Estudos Geraes».
- ¹⁹ Theophilo Braga, *op. cit.*, p. 121. Em nota o autor contesta a posição de Figueiroa, que afirmava que «até aos *Estatutos* de 1431 não achara noticia de se fazerem actos na Universidade», contrapondo a informação de J. M. de Abreu, nas *Memórias Históricas da Universidade*, que fixou este facto.
- ²⁰ *Idem*, pp. 121-122. Silvestre Ribeiro, no entanto, transcreve uma provisão do reinado de D. Pedro I, de 7 de Setembro de 1357, que já enuncia a proibição de os bacharéis e escolares ensinarem os «livros maiores» fora da Universidade, sendo este o único lugar onde poderiam ser lidos. *Historia dos Estabelecimentos*, p. 436.
- ²¹ Silvestre Ribeiro, *op. cit.*, p. 439.
- ²² *Idem*, p. 441.
- ²³ Theophilo Braga, pp. 165-166. Silvério Ribeiro refere as condições para obtenção dos graus determinadas nestes estatutos: «[...] que para algum estudante, em qualquer faculdade, *ser admittido ao grau de bacharel*, sendo ao menos *grammatico*, e lógico, tendo três annos de estudo de oito mezes cada um, fizesse umas conclusões publicas em presença dos mestres e doutores da sua faculdade; e se estes, ou a maior parte d'elles dissessem, com juramento, que era sufficiente por sciencia e costumes, se lhe dêsse o grau; e quando não fosse sufficiente ainda, estudasse mais tempo, e fizesse novo exame. Que para algum estudante *ser admittido ao grau de licenciado*, devia ler quatro annos na Universidade, e fazer depois uma repetição por conclusões de tudo o que tiver lido; e depois de tudo isto feito, se lhe daria ponto para ler duas lições, e fazer exame; e sendo julgado capaz, se lhe daria licença *para tomar o grau de doutor*; e que os reitores assistissem ao exame, sendo estudantes da mesma faculdade.»
- ²⁴ Silvestre Ribeiro, *op. cit.*, p. 443. As disposições quanto às vestes académicas parecem ter tido origem, um pouco por toda a Europa, na necessidade de limitar, por leis sumptuárias, excessos de ornamentação e a tentação de os escolares fingirem pertencer a ordens sociais elevadas.
- ²⁵ W. N. Hargreaves-Mawdsley, *A History of Academic Dress in Europe until the end of the Eighteenth Century*, Oxford: Clarendon Press, 1963. A obra encontra-se esgotada no editor, mas podem ser lidos longos excertos em www.academicapparel.com.
- ²⁶ Armando Luís de Carvalho Homem, *O Traje dos Lentes: Memória para a história da veste dos universitários portugueses (séculos XIX-XX)*, posfácio de José Novais Barbosa, Reitor da Universidade do Porto, Faculdade de Letras do Porto, 2003, p. 8 (policopiado).
- ²⁷ *Idem*.
- ²⁸ *Idem*, pp. 10-11.